

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

H

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decre-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$9.000,00 (nove mil cruzados novos) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado

do Espírito Santo, em 23 de outubro de 1.980.

TENES BONOMO BOLDRINI

Presidenta